



Publicado nesta data mediante a  
fixação de cópia no PLACARD  
desta prefeitura em 23/1/24

*Tatyelli*

Servidor (a) Responsável

**DECRETO Nº 041/2024, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

Tatyelli M. Guimarães Santiago  
Secretaria Geral  
Decreto nº 474/2023

“Nomeia **SERVIDORES EFETIVOS** na  
forma que especifica e dá outras  
providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica do Município de Bela Vista de Goiás, tendo em vista as necessidades dos serviços e no exercício superior da Administração Pública Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam por força deste decreto, nomeados para o cargo de **FISCAL I** do quadro de pessoal de Provimento Efetivo da Administração Municipal, no âmbito do Poder Executivo, **a partir de 23 de janeiro de 2024**, os servidores listados abaixo, em razão de sua aprovação em Concurso Público realizado em duas fases, sendo prova objetiva no dia 03/09/2023 e prova de títulos nos dias 24/09/2023 e 25/09/2023, homologado segundo a ordem decrescente de classificação, e por haver aceito o encargo de suas funções, com provimento permanente e regido pelo Regime Jurídico Único, estabelecido pelo Município conforme Lei Municipal Nº 985/1993 e Leis Complementares Nº 010/2004, nº 094/2016 e nº 104/2017, sujeitando-se, a partir de sua efetivação, ao cumprimento do estágio probatório para aquisição de seus direitos legais e Constitucionais, na carreira funcional inclusive as vantagens de ordem pessoal.

NOME DO CANDIDATO	RG	CLASSIFICAÇÃO
BEATRIZ CAMPOS VASCONCELOS	6236748	1º
ANDRÉ DE MELO PESSONI	5146318	2º
ADRIELLY CAMPOS DE CARVALHO	6513881	3º
JOEL HONORIO NASCIMENTO DOS SANTOS	34918450	4º

ASSINADO DIGITALMENTE  
NARCIA KELLY ALVES DA SILVA

CPE  
02718299160

Para mais informações, consulte o site do SERPRO em:  
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>



Art. 2º - Fica determinado o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Governo, a adoção das providências, comportáveis e necessárias à efetivação da presente medida, nelas incluídas a posse e o encaminhamento ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios para registro e demais fins de mister.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a **partir de 23/01/2024**, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza, com eficácia, os resultados do seu objeto.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.



**NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA**  
Prefeita